



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 762

DE 07

DE DEZEMBRO DE 1988.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Fago saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1988, no valor de R\$ 36.000.000,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES DE CRUZADOS), destinado ao pagamento dos encargos oriundos por esta Lei, visando a Despesa de Custeio das Atividades ligadas à Câmara Municipal de Rio Branco.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 36.000.000,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES DE CRUZADOS), correrão de acordo com a Reestimativa do Fundo de Participação dos Municípios FPM.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1988.

ADALBERTO ARAGÃO SILVA
Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido
está protocolado sob nº 4885 à fs. 034
secretaria da CM 09.12.19 88

Aux. Protocolista CMRB